



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N.º 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Progressão Vertical e Horizontal para
Servidor Público Municipal do Poder Legislativo do
Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei n.181/2010, de 22 de dezembro
de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido a partir de 1º de fevereiro de 2026, Progressão Vertical e Progressão
Horizontal para o Servidor Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira,
Senhor **Anderson Vogelmann**, brasileiro, Casado, matrícula 2801, do cargo de Provimento
Efetivo de Assistente Legislativo Nível "F" referencia "IV", para Assistente Legislativo Nível
"G" referencia "V", período aquisitivo compreendido de 17 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro
de 2026.

Parágrafo único. As Progressões de que trata o caput anterior deste artigo são concedidas
em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei
Municipal nº 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de
fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 2 de fevereiro de 2026.



Marcos Berta
Presidente